

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

DATA DA PUBLICAÇÃO:
04/09/2020

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 c/c o inciso I do Art. 63 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 16 de abril de 2020.

CONSIDERANDO

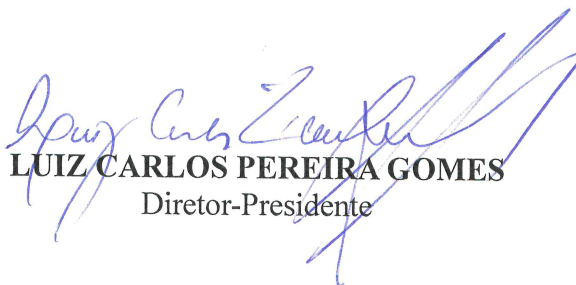
- o Requerimento da empregada, de 24/08/2020;
- o Ofício nº 172/2020/DIJOR, de 26/08/2020; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças - NOR 305.

RESOLVE

Art.1º – Conceder, a pedido, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à empregada PAULLINY MICHELLY GUALBERTO FERNANDES TORT, JCP/Jornalismo, matrícula nº 13154, no período compreendido entre o dia 08/09/2020 a 07/09/2021.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente

